

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 036/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Eixo de Gênero e Diversidade Sexual (EGDS), é vinculado à Comissão Regional de Direitos Humanos do XVII Plenário do CRP-RJ, fundamenta-se na reflexão e na articulação das pautas LGBTI+ que são próprias e transversais à Psicologia, disponibilizando esforços para fomentar os pressupostos éticos, técnicos e científicos que embasam a profissão no país alinhados a um aspecto de inclusão das identidades e orientações não normativistas.

Artigo 2º - Instituir, como coordenador do Eixo de Gênero e Diversidade Sexual, o conselheiro Maycon da Silva Pereira, CRP05/57178.

Artigo 3º - Instituir, como membros do Eixo de Gênero e Diversidade Sexual, a conselheira Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, CRP05/39882, o conselheiro Nilton da Silva Nunes Junior, CRP05/41715, o estudante de Psicologia Nicolas Pustilnick Pires de Carvalho e Albuquerque, CPF XXX.507.277-XX), a estudante de Psicologia Suelen de Lima Thomaz Saturnino, CPF XXX.310.677-XX, o psicólogo Luiz Antônio Braga de Farias Júnior, CRP05/57087, o psicólogo Marcelo Jacinto de Abreu, CRP05/55934, o psicólogo Marcos Vinícius Guimarães Viana, CRP05/49620, o psicólogo Ramiro Gonzalez de Almeida Junior, CRP05/70188, o psicólogo Tiago dos Santos, CRP05/47737, a psicóloga Danila Moreth da Cunha Abreu, CRP05/62360, a psicóloga Juliana de Oliveira Tempone, CRP05/57709, a psicóloga Natalia Rezende de Araujo, CRP05/64776, e a psicóloga Victória Guimarães Pinheiro de Jesus, CRP05/67743.

Artigo 4º - Revogar a portaria nº 167/2022, nº 001/2023 e quaisquer disposições contrárias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA
CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881595** e o código CRC **C8254B97**.

Referência: Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881595